



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº378 de 20 de julho de 1967.

Abre Crédito Especial no valor de NCR\$360,00  
(trezentos e sessenta cruzeiros novos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a abrir crédito especial no valor de  
NCR\$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos) para fa-  
zer face às despesas com o aluguel do prédio que servirá  
de sede ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. - Para cobertura do crédito, ora a-  
berto, com a decorrência do artigo anterior, a fonte de  
receita será o excesso da arrecadação verificado no 1º  
(primeiro) semestre do corrente ano.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua aprovação pela Câmara Municipal, exposta ao públi-  
co no quadro existente para esse fim na portaria da Pre-  
feitura Municipal, depois de sancionada pelo senhor Pre-  
feito.

Prefeitura Municipal de Parelhas,  
Em, 20 de julho de 1967.

DR. GRACILIANO LORDÃO  
PREFEITO

ARY LÚCIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

344-147  
20/7-67